



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Terça-feira, 06 de dezembro de 2022

Ano II | Edição nº 413

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-9090

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-3137

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 108, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Fixa o valor da UFM – Unidade Fiscal do Município para o exercício de 2023".

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto do §3º da Lei nº 2.249, de 31/12/2001, que criou a Unidade Fiscal do Município (UFM), alterada pela Lei nº 2.263, de 10/05/2002, e pela lei nº 3.515, de 28 de novembro de 2017;

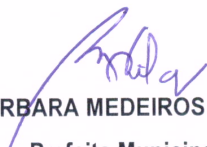
CONSIDERANDO que o índice **IPC-SP (FIPE)**, dos últimos 12 (doze) meses (**dezembro de 2021 a novembro de 2022**), foi de 7,35477% (sete vírgula trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e sete por cento),

DECRETA:

Art. 1º - A unidade Fiscal do Município (UFM), para o ano de 2023, fica fixada em **R\$ 3,9273**, para todos os efeitos tributários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor e **1º de janeiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em **05 de dezembro de 2022**.


BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 109, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Fixa as datas de vencimentos das parcelas do imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), para o exercício de 2023".

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que as datas de vencimentos para o recebimento do IPTU e das taxas que com ele são cobradas, será feita através de Decreto Executivo, conforme a regra do art. 25, da Lei Complementar Nº 031, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO ainda que o pagamento IPTU poderá ser realizado em até 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas, conforme disposto no § 3º, do artigo 163, da Lei Complementar nº 086, de 27/12/2010.

DECRETA:

Art. 1º - A arrecadação correspondente aos valores do IPTU para o exercício de 2023, obedecerá aos seguintes vencimentos:

1ª parcela e/ou parcela única (à vista c/ desconto de 5%)	15/03/2023;
2ª parcela	17/04/2023
3ª parcela	15/05/2023;
4ª parcela	15/06/2023;
5ª parcela	17/07/2023;
6ª parcela	15/08/2023;
7ª parcela	15/09/2023;
8ª parcela	16/10/2023;
9ª parcela	16/11/2023;
10ª parcela	15/12/2023.



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

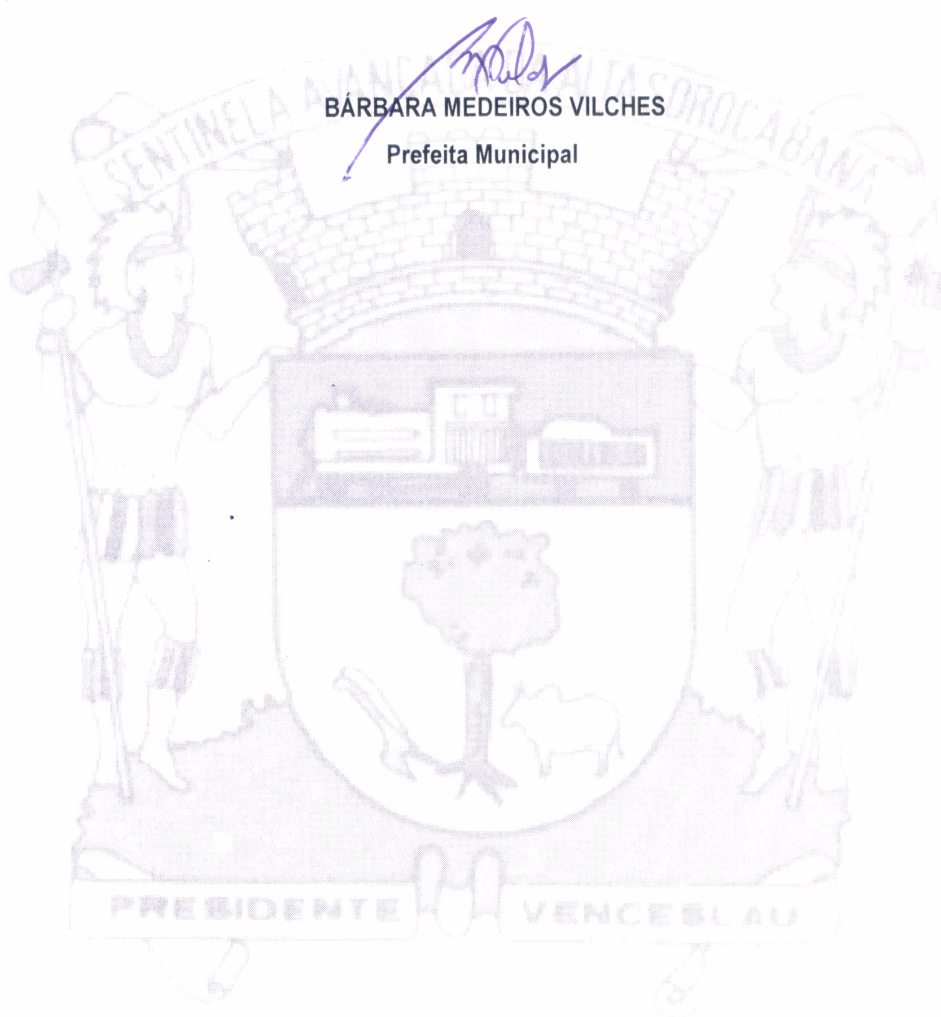
CNPJ 46.476.131/0001-40

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na datada de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 05 de dezembro de
2022.


BÁRBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal





Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 110, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Fixa datas de vencimentos do ISSN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – Fixo, para o exercício de 2023".

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 134, da Lei Complementar nº 086, de 27/12/2010, com a nova redação dada pela Lei complementar nº 211, de 23 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de o Poder Executivo Municipal fixar as datas de vencimento do referido imposto.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, nos termos do art. 134, da Lei Complementar nº 086, 27/12/2010, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 211, de 23 de setembro de 2020, as seguintes datas de vencimentos do "Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN – FIXO), para o exercício de 2023.

1ª PARCELA 20 de fevereiro de 2023;

2ª PARCELA 20 de abril de 2023;

3ª PARCELA 20 de junho de 2023;

4ª PARCELA 21 de agosto de 2023;

5ª PARCELA 20 de outubro de 2023;

6ª PARCELA 20 de dezembro de 2023.



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na datada de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em **05 de dezembro de 2022**.



**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 98/2022

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau - SP, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 98/2022, Processo nº 2165/2022 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GINASTICA DESTINADOS A MONTAGEM DE ACADEMIAS AO AR LIVRE CONFORME EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA) DE 2022 NOS LOCAIS DESIGNADOS NO TERMO DE REFERENCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS -ENTREGA PARCELADA., A realização do Pregão será no dia 19 de dezembro de 2022 com início às 15:00 horasna Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, Travessa Tenente Osvaldo Barbosa nº 180, centro, Sala de Licitações. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br, ou por solicitação no e-mail: licitacaopv@hotmail.com. Mais informações fone (0xx18) 3272-9150.

BARBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

.....